



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0004 / 2017

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 3347 de 19/12/2016, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	165.000,00
01.031.0001.2.001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	22.000,00
01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	200.000,00
01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	100.000,00
01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	130.000,00
TOTAL:		627.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	200.000,00
01.031.0001.2.001	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
01.031.0001.2.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
01.031.0001.2.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	165.000,00
01.031.0001.2.001	SENTENCAS JUDICIAIS	22.000,00
TOTAL:		627.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017

GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF: 983.276.401-78
PREFEITO MUNICIPAL